



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, José Carlos Soares Barros: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

**ADITA O § 10 AO ART. 259 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.**

Art. 1º - Adita o § 10 ao Art. 259, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 259...

§ 10 – Mantido o Veto Total, pela Câmara Municipal, a matéria será arquivada e só poderá ser objeto de novo projeto, na atual legislatura, mediante apresentação de requerimento escrito e aprovado pela maioria absoluta do plenário.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE
2019.**


José Carlos Soares Barros
Presidente